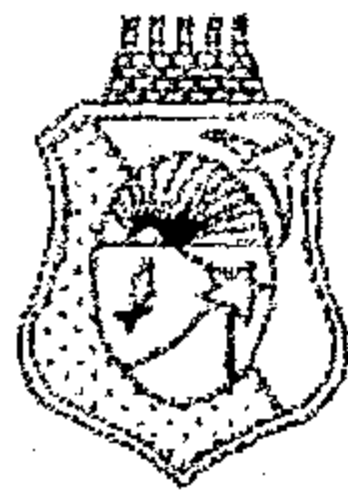




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 332, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

PROJETO
Nº 051/98
DE 20/01/98

Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Eusébio, no valor de R\$ 397.900,00, (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 397.900,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais), para fazer face as despesas com o pagamento de encargos sociais e o funcionamento do Sistema de Alimentação Escolar, como a seguir discrimina:

0401 - SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

0401.08000000.000 - EDUCACÃO E CULTURA

0401.08420000.000 - ENSINO FUNDAMENTAL

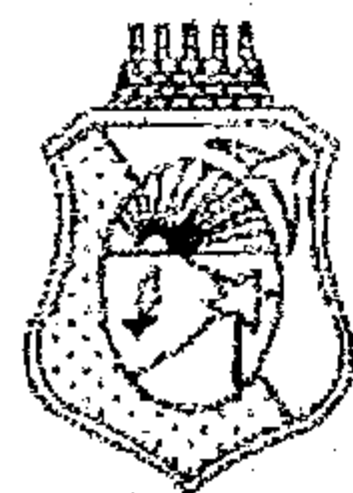
0401.08424270.000 - Alimentação e Nutrição

0401.08424272.035 - Funcionamento do Sistema de Alimentação Escolar.

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

31 10 - Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

31 11 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3120 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

0402.08070212.013 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura.

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

31 13 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260 - Encargos da Dívida Interna R\$ 5.000,00

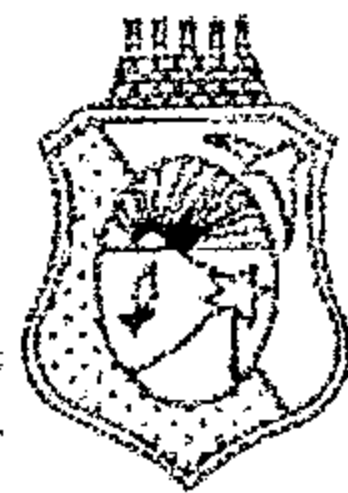
0402.08412882.014 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

3113 - Obrigações Patronais R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260 - Encargos da Dívida Interna

RS 5.000,00

3280 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público

- PASEP R\$ 20.000,00

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0502.13754282.017 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde

3000 - DESPESA CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

31 10 - Pessoal

31 13 - Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260 - Encargos da Dívida Interna R\$ 5.000,00

0602 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0602.15814832.018 - Assistência Geral a Criança e ao Adolescente

3000 - DESPESAS CORRENTES

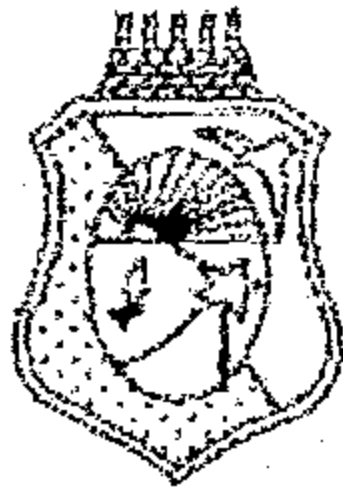
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

31 13 - Obrigações Patronais R\$ 900,00

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0602.15814862.019 - Funcionamento do Setor de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 10 - Pessoal

3113 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

0801 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

0801.15070212.031 - Funcionamento do Setor Administrativo do Instituto

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

3 113 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901.99999999.001 - Reserva de Contingência

9990 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL